



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 42/2006

“Dispõe sobre uso tarifário taximétrico especial no Município de Várzea Grande-MT, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando a competência do Município de Várzea Grande – Poder Público concedente (permissionário), a veículo de aluguel, destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado;

Considerando o ofício nº 008/006/SITAVAG-MT, do Sindicato dos Taxistas de Veículos de Várzea Grande-MT;

Considerando a responsabilidade do Município quanto a fiscalização dos veículos permissionários, a fim de adequada qualidade aos usuários dos serviços de transporte;

Considerando o processo de integração (aglomerado urbano) existente entre os Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, assegurando equilíbrio econômico-financeiro ao sistema e,

Considerando a data maior de toda Cristandade (25 de dezembro) e o dia universal de 1º do ano, em que a totalidade da classe laboral possui direito ao 13º salário, ficando os permissionários taxistas, por serem autônomos, sem a contemplação desse importante benefício,

DECRETA:

a) Art. 1º – Ficam os veículos (táxis) do Município de Várzea Grande, no período de 14/12/2006 à 14/01/2007, autorizados a operarem com a quilometragem preceituada no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 04, de 25 de janeiro de 2005, cujo quilometro rodado é de R\$2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) correspondente a BANDEIRA 2.

Art. 2º - Imediatamente após o término do período estabelecido no artigo anterior, cessam os efeitos deste Decreto, ou seja, à partir da 00:00 (zero) hora do dia 14 de janeiro de 2007 deverá ser observado o estabelecido no decreto nº 04, de 25/01/2005.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de dezembro de 2006.**


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal